



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1342/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS MORTOS EM DECORRÊNCIA DA COVID- 19 NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - O Memorial terá como objetivo, entre outros:

- I- Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;
- II- Prestar homenagem às vítimas mortas pela COVID-19;
- III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no Município;
- IV- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I- Foto do homenageado;
- II- Nome completo;
- III- Data e local de nascimento e óbito;
- IV- Breve biografia.

Art. 4º - O Memorial localizar-se-á no Centro Cultural de Pedrinhas Paulista, em espaço escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de novembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças